



PORTARIA Nº. 34/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E:**

Considerando o óbito do servidor **Sr. UNDECILDO FRANCISCO DOS SANTOS LOURENÇO**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **8831-1** em 14/04/2026, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sra. NÁDIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS LOURENÇO**, no Processo Administrativo nº. **50/2026;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.65/69;

Considerando que o requerente faz jus ao benefício pleiteado;

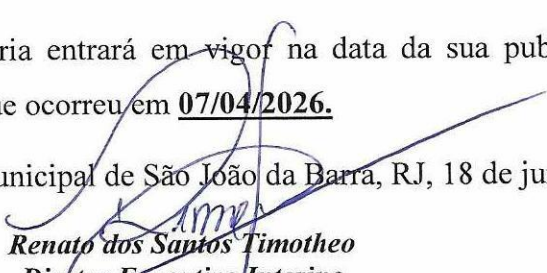
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar em R\$ 2.588,63 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), os proventos mensais, o benefício de Pensão por Morte a beneficiária **Sra. NÁDIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS LOURENÇO, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 07 de abril de 2026**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 07/04/2026.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de junho de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV